



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 02 / 2022

Cera Jucia Sa.
Gerência Executiva de Registro de Atos
& Legislação da Casa Civil do Governatla

LEI Nº 12.204 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Denomina de Rodovia Prefeito João Raimundo Neto – João Raimundo a PB-356 que liga os municípios de Nova Olinda a Tavares neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rodovia Prefeito João Raimundo Neto – João Raimundo, o trecho de 39,1 km de extensão da Rodovia Estadual PB-356 que liga os municípios de Nova Olinda a Tavares, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 31 de dezembro de 2021; 133ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador